



## Câmara Municipal de Volta Redonda

### RESOLUÇÃO Nº 3.721

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3721	006	<i>[assinatura]</i>

**EMENTA:** REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 3.652/2012.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica revogada de inteiro teor a Resolução nº 3.652/2012 a partir da data de sua publicação.

**Artigo 2º** - Fica restabelecida a redação da Resolução nº 2.235/99, no tocante ao §2º do art. 3º.

**Artigo 3º** - Fica restabelecida a redação do Anexo III – Letra A, a que se refere o §2º do artigo 3º, da Resolução nº 2.235/99.

**Artigo 4º** - Fica restabelecida a redação do Anexo I, Letra A, número 2, a que se refere o artigo 3º “caput”, da Resolução nº 2.235/99.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 3.652/2012, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2012.

*[assinatura]*  
**Jair Nogueira Filho**  
Presidente

*[assinatura]*  
**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

*[assinatura]*  
**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

*[assinatura]*  
**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1º Secretário

*[assinatura]*  
**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 108/12  
Autor: Mesa Diretora





**Câmara Municipal de Volta Redonda**

**RESOLUÇÃO Nº 3.721**

**EMENTA:** REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 3.652/2012.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica revogada de inteiro teor a Resolução nº 3.652/2012 a partir da data de sua publicação.

**Artigo 2º** - Fica restabelecida a redação da Resolução nº 2.235/99, no tocante ao §2º do art. 3º.

**Artigo 3º** - Fica restabelecida a redação do Anexo III – Letra A, a que se refere o §2º do artigo 3º, da Resolução nº 2.235/99.

**Artigo 4º** - Fica restabelecida a redação do Anexo I, Letra A, número 2, a que se refere o artigo 3º “caput”, da Resolução nº 2.235/99.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 3.652/2012, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2012.

*[assinatura]*  
**Jair Nogueira Filho**  
Presidente

*[assinatura]*  
**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

*[assinatura]*  
**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

*[assinatura]*  
**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1º Secretário

*[assinatura]*  
**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 108/12  
Autor: Mesa Diretora

